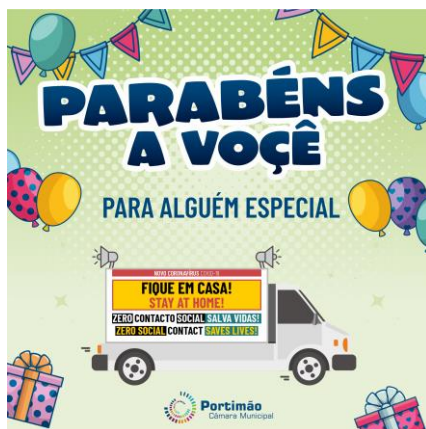


CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

1. Serviço **"PARABÉNS A VOCÊ!"** – Portimão. Este serviço destina-se a todos os fãs da página oficial do Município de Portimão, que devem enviar por mensagem privada, o nome do aniversariante, a idade que festeja e data de nascimento, morada e uma frase que convença a realizar o pedido. As mensagens devem ser enviadas entre as 9:00 e as 11:00 do dia anterior à data do aniversário. Serão selecionados 2 (dois) aniversariantes por dia. Só serão considerados participações dentro do concelho de Portimão.
2. O serviço é lançado a 15 de abril de 2020 na página oficial de Portimão (<https://www.facebook.com/portimaomunicipio>). O serviço encontra-se ativo a partir do dia 15 de abril até vigorar o Estado de Emergência e/ou o Município considerar o seu término.
3. Os dois pedidos diários terão como critérios:
 - . O pedido ter sido rececionado por mensagem privada na página oficial de facebook de Portimão: a) dentro do horário definido entre 9:00 e as 11:00 do dia anterior à data comemorativa; b) Com os elementos necessários para realização do serviço, nome do aniversariante, idade que festeja e data de aniversário, morada e uma frase que convença a realizar o pedido; c) o aniversariante residir no concelho de Portimão.
4. A seleção dos pedidos (2 por dia) terá em conta a validação dos critérios acima e a seleção da frase mais criativa a realizar por parte da equipa da página oficial de facebook de Portimão.
5. Só serão consideradas participações de moradas dentro do concelho de Portimão.
6. Os selecionados serão informados por mensagem privada da página oficial de facebook de Portimão, havendo lugar a dois "PARABÉNS A VOCÊ" por dia.
7. O serviço "PARABÉNS A VOCÊ" será efetuado através de uma carrinha devidamente caracterizada com a campanha "Portimão Fique em Casa", que detém um sistema sonoro com a música dos Parabéns que, no dia do aniversário, se desloca à morada indicada dentro do concelho de Portimão, entre as 14:00 e as 16:00. Neste mesmo horário será publicado um post na página oficial de Portimão com indicação do primeiro nome dos aniversariantes + idades que festejam + frases criativas.



8. Toda a informação disponibilizada pelos participantes no âmbito do serviço "PARABÉNS A VOÇÊ" é da exclusiva responsabilidade dos próprios, pelo que em nenhuma circunstância poderá o Município de Portimão ser responsabilizado por informação falsa/errada, bem como por quaisquer danos que os participantes causem, designadamente, à imagem, reputação e/ou ao bom nome de terceiros.
9. O Município de Portimão poderá livremente e a todo o tempo cancelar ou anular o serviço em curso, sem que desse facto resulte qualquer obrigação de indemnizar ou de compensar, por qualquer forma que seja, qualquer participante.
10. Os dados pessoais recolhidos no contexto do presente serviço "PARABÉNS A VOÇÊ" serão tratados pelo Município de Portimão. Os participantes consentem o tratamento e processamento informático dos dados fornecidos, nome e morada. O tratamento de dados efetuado no âmbito do serviço destina-se exclusivamente à gestão de participações, designadamente, para efeitos de seleção e atribuição do serviço "PARABÉNS A VOÇÊ". Os dados recolhidos serão apagados após 60 dias da data do término do serviço. A omissão ou inexatidão dos dados fornecidos pelo seu titular são da sua única e inteira responsabilidade, tornando-se automaticamente inválida a sua participação.
11. Os participantes autorizam expressamente o Município de Portimão a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação designadamente a reproduzir e/ou exibir primeiro nome, idade e frase da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades publicitárias e/ou promocionais, sem que a esse título possa ser exigido ao Município qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.
12. Os participantes reconhecem e aceitam que a sua participação é voluntária.
13. O Município de Portimão reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sem necessidade de pré-aviso, os termos constantes do presente regulamento.
14. O Município de Portimão não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possam resultar da falha temporal de disponibilidade ou de continuidade do funcionamento do serviço "PARABÉNS A VOÇÊ", o defraudamento da utilidade que os utilizadores possam atribuir ao mesmo.
15. Qualquer dúvida ou questão sobre as condições de funcionamento do serviço podem ser colocadas ao Município de Portimão por email: info.cmp@cm-portimao.pt.